

LEI
Nº 3025/2023

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Assistência Farmacêutica

Atividade: 2028 - Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Estadual para o Fundo Municipal.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2022-2025) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023) e a Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito